



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMISSÃO DO VIII CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

VIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EDITAL Nº 07/2015

O Presidente do Tribunal e da Comissão do VIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente errata do Edital do concurso publicado em 28 de abril de 2015, no Diário Oficial da União e Diário Oficial Eletrônico deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, o quanto segue:

- ONDE SE LÊ:

Anexo VIII

PROGRAMA PARA CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

De acordo com o Anexo II e o Anexo VI da Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO

8)Relações de trabalho *lato sensu*: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso. Portuário. Lei nº 8.630/93. Estágio. Cooperativas de mão-de-obra. Contratos de trabalho por equipe.

- LEIA-SE:

Anexo VIII

PROGRAMA PARA CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

De acordo com o Anexo II e o Anexo VI da Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO

8)Relações de trabalho *lato sensu*: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso. Portuário. **Lei nº 12.815/2013**. Estágio. Cooperativas de mão-de-obra. Contratos de trabalho por equipe.

São Luís, 21 de julho de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

Desembargador Presidente do Tribunal e da Comissão do Concurso